

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou o estatuto e autorizou o funcionamento da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-Previcom), conforme [Portaria nº 884](#), de 17 de setembro, publicada no Diário Oficial da União. A entidade tem o prazo de 180 dias para o início das atividades.

A DF-Previcom é a 12ª entidade fechada de previdência complementar de servidores públicos. O fato demonstra o crescimento das entidades ligadas ao setor público. Além da DF-Previcom, estão em funcionamento o Funpresp-Exe, Funpresp-Jud, SP-Previcom, Prevbahia, Previcom-GO, Previcom-MG, Preves, RJPrev, RSPrev, SCPPrev e Curitibaprev.

**Fonte:** [PREVIC](#), em 26.09.2018.